

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

TST-RR-4963/77

(Ac. 1.º. T-1289/78)

Recurso Extraordinário

Recorrentes — José dos Santos Almeida e outros — Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Recorrida — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. — Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes.

2.ª REGIÃO

Despacho

Os Recorrentes, todos antigos empregados da Estrada de Ferro Sorocabana S.A., apresentaram reclamação reivindicando direitos que julgam possuir como decorrência de transferência de local de trabalho.

A Recorrida, no primeiro grau de jurisdição arguiu a incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, contestou tivessem os Recorrentes qualquer direito.

A Junta de Conciliação e Julgamento considerou-se competente para decidir a lide e, no mérito, deu pela improcedência da reclamatória (fls. 56, 57/61 e 236/241).

Os Recorrentes, inconformados, interpu- seram recurso ordinário e a Recorrida, ao contra-arrazoá-lo (fls. 260/266), limitou-se a discutir o mérito, sem tornar a agitar a questão de competência.

Daí o acórdão de competência, manteve a decisão de primeiro grau, que decidira pela improcedência do pedido.

Apresentado recurso de revista, a Recorrida, em contra-razões, reagitou a questão de incompetência.

A Colenda Turma, ao decidir a revista, acolheu a prefacial de incompetência (fls. 316).

É interposto recurso extraordinário, dando-se como violado o § 3º, do artigo 153, da Constituição. Afirmam os Recorrentes que, quando da apreciação do pleito em segundo grau, não se apreciou a questão de competência, por não ter sido agitada pela Recorrente que, ao contrário, pediu expressamente fosse mantido o que no 1º grau se decidira. Conseqüentemente, neste processo, a questão de competência teria ficado preclusa. Em seu proí, trazem à Colação acórdão da Suprema Corte que, em caso análogo, assim teria decidido (RE 85.677, DJ 1º/10/1976, págs. 8843/4).

Havendo possibilidade de atrito com a garantia contida no § 3º, do artigo 153, da Lei Maior, o recurso merece admissão para que o assunto seja submetido a crivo do Pretório Excelso.

Admito.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 13 de agosto de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

TST-RR-2006/78

(Ac. 1.º. T-190/79)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Estado de São Paulo — Procurador do Estado — Dr. Adalberto Ozório Ribeiro.

Recorridos — Elizabeth Fernandes Alves e outros — Advogado — Dr. Raul Schwinden

2.ª REGIÃO

Despacho

Trata-se de reclamação apresentada por professores «precaristas». O Recorrente, desde o início, sustenta que os Recorridos

não gozam da proteção da CLT, pois estariam sujeitos ao regime da Lei Estadual nº 500, de 13/11/1974. Isso excluiu a competência da Justiça do Trabalho para solucionar a lide.

Tais arguições não foram aceitas, daí a interposição de recurso extraordinário, dando-se como violado o artigo 106, da Constituição Federal.

Ao apreciar casos análogos ao presente, o Egrégio Supremo Tribunal Federal vem traçando a seguinte orientação.

a) Quando o «precarista» foi admitido em data anterior a 13/11/1974, isto é, antes da data de promulgação da Lei Estadual nº 500, não tem sua relação contratual subordinada à mesma e sim à CLT, sendo competente a Justiça do Trabalho para solucionar a lides surgidas entre ele e o Estado de São Paulo;

b) Se, todavia, o «precarista» foi admitido em data posterior à promulgação da Lei Estadual nº 500, de 13/11/1974, seu contrato fica a esta subordinado, decorrendo daí a incompetência desta Justiça Especializada, para solucionar qualquer litígio.

Entre várias decisões nesse sentido podem ser exemplificadas as seguintes: RE-89034, Relator o Exmo. Sr. Ministro Moreira Alves (DJ de 11/9/1978, pág. 6.791), RE-89.100, Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque (DJ de 11/9/1978, pág. 6.791) e RE-89.101, Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin (DJ de 15/9/1978, pág. 6.990).

Conseqüentemente, a admissibilidade ou não do apelo extremo depende, exclusivamente, da data da admissão dos Recorridos.

Somente a Recorrida Maria Cristina Mabilia Navajas não conseguiu demonstrar ter sido admitida em data anterior a 13/11/1974 (fls. 924). Todos os outros Recorridos, quando da promulgação da Lei Estadual nº 500, já prestavam serviços ao Recorrente.

Sendo assim unicamente admito o apelo extremo quanto à Recorrida Maria Cristina Mabilia Navajas, indeferindo-o quanto aos demais.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 27 de junho de 1979. — Ministro *Raymundo de Souza Moura*, Vice-Presidente no exercício da Presidência

RESUMO ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro, Raymundo de Souza Moura, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor, Murilo Estevam Allevato, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Alves de Almeida, Hildebrando Bisaglia, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, no sentido de que ficasse registrado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Rodrigues Amorim, no que foi acompanhado pelos seus demais pares, pela douta Procuradoria Geral e pelos advogados na pessoa do Doutor Carlos Arnaldo F. Selva. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo AI — 4468/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Construtora de Destilarias Dedini Sociedade Anônima e agravado Orlando Zambon. Advogados: Doutores Decio de Jesus Borges da Silva e José Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel tendo a Turma resolvido sem divergência converter o julgamento em diligência remetendo os autos à douta Procuradoria Geral para que substitua o parecer, pois houve equívoco na juntada. Processo RR-359/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Re-

gional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente José Luiz Gregório da Silva e recorrido Banco Bamerindus Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Roberto Mussi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência retirar o processo de pauta em virtude de erro na autuação. O Banco recorrido e Bandeirante e não Bamerindus. Processo RR-02/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Fundação Leão XIII e recorrido Victor Braga Godinho e Outros. Advogados: Doutores Mauro Barcellos Riho e Paulo Cesar Costeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar arguida e não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Fernando Domingos Lopes. Processo RR-3022/76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Nacional de Grafite Limitada e Flávio Ordini e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores Helio de Miranda Guimarães e Ursulino Santos Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido conhecido por decisão do Pleno, no mérito por unanimidade negar-lhe provimento. Falou pelo empresa o Doutor Claudio Gomara de Oliveira e pelo empregado o Doutor Ursulino Santos Filho. Processo RR-4262/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Reni Ivo Jatobi e recorrido Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Engelrt. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros B. Dias. Processo RR-5175/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sifco do Brasil Sociedade Anônima — Indústrias Metalúrgicas e recorrido José Rodrigues da Silva. Advogados: Doutores Orivaldo Vitor Serra e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR-4666/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Maria Luiza Gouvêa Pontes de Carvalho e Cruz Vermelha Brasileira. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Valério Rezende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor e no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para tornar subsistente decisão de origem. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RR-4797/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Divacy de Oliveira Falcão e Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ildélio Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer de ambas as revistas. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, quanto ao apelo da empresa e o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida quanto ao recurso do empregado. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Requeveu prazo para juntada de procuração o doto patrono do recorrente.

Requeveu juntada de procuração o doto patrono do recorrido. Falou pelo empregado o Doutor José Torres das Neves e pela empresa o Doutor Ildélio Martins. Processo RR-4.982/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Agro Industrial — Fazendas Unidas e recorrido João Soares Magalhães. Advogado: Doutor José Paiva Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário como entender de direito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Ildélio Martins. Processo RR-271/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorrido Milton Corrêa de Oliveira. Advogados: Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requeveu prazo para juntada de procuração o doto patrono do recorrido. Requeveu juntada de procuração o doto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ildélio Martins e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-3.668/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente José Magedal Ferreira dos Santos e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Silvio Cabral Lorenz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar a fórmula número setenta e seis. Requeveu juntada de procuração o doto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo F. Selva e pelo recorrido o Doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo RR-4.938/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Manoel Francisco de Souza e recorrido Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes — Cosim. Advogados: Doutores — Ulisses Riedel de Resende e Carlos F. Magalhães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista Requeveu juntada de procuração o doto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho, e pelo recorrido o Doutor Carlos F. Guimarães. Processo AI — 3.565/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Marli Boaventura e agravado Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogados: Doutores Edisio Gomes de Matos e Paulo Antônio de Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR-4.009/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal e recorrido Marli Boaventura. Advogados: Doutores Paulo Antônio de Menezes e Edisio Gomes de Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho e pelo recorrido o Doutor Edisio Gomes de Matos. Processo RR-5.463/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal

Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Neusa Calderan e recorrido Laboratório Anakol Limitada. Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e C.C. de Camargo Aranha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-495/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Usinas Paulistas de Açúcar Sociedade Anônima e recorrido Domingos Scarpa. Advogados: Doutores José Brandão Savoia e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-2.537/76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Adevaldo Vieira da Silva e outros e recorrido Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina F. Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem. Falou pelo recorrente o Doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido a Doutora Maria Cristina P. Côrtes. Processo RR-4.979/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Armindo Fontoura Cardoso e Outros e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rio e Canais. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Renan Valle Machado Bandeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR-561/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Milton Pereira e recorrido Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Maria de Castro Bérnills. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR-1.364/77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Orlando José Belotto Filho e Banco União de Investimentos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores José Eduardo Ferraz Mônico e Emygdio Scuaría Lupi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao apelo do empregado por unanimidade dar-lhe provimento para excluir da condenação a compensação e quanto ao recurso da empresa, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR-5.231/77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Estado do Rio Grande do Sul e recorrido Ismendio Antonio da Silva e outro. Advogados: Doutores Dilma de Souza e Vera Zulma Estrázulas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Al-

ves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação quanto ao item de adicional de insalubridade, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Processo RR-3.094/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Waldir Alves de Souza e recorrido Wallig Sul Sociedade Anônima Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Carlos F. P. Araújo e Cristiano Ambros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar a súmula setenta e seis. Processo RR-4.107/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Milton Jorge Malkones e recorrido Carlo Montalto — Indústria e Comércio Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Carlos Roberto de O. Caiana e Mário Angelo Capocchi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-4.401/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da primeira Região, sendo recorrente Lanchonete Largo da Carioca Limitada e recorrido Itardy Ferreira Sampaio. Advogados: Doutores Hugo Micollis e Hugo Mósca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Hugo Mósca. Processo RR-4.273/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Cândido da Silva e recorrido Construções e Engenharia Ecel Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Darcy Luiz Ribeiro e Roberto Pontes Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a ação, nos termos do Prejulgado número cinquenta e dois. Processo RR-5.113/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Fundação Hospitalar do Distrito Federal e recorridos Adyr Souza Rego e outros. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista apenas quanto às horas, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator que não conhecia totalmente e no mérito, ainda por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Marcelo Pimentel. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, desempatou no mérito. Processo RR-5.232/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jack Sociedade Anônima - Indústria do Vestuário e recorridos Ely Bragança Funtado e Outra. Advogados: Doutores Paulo Serra e José Francisco Boselli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a súmula oitenta e oito. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-5032/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente David de Avila e recorrido Ademir Boing. Advogados: Doutores Arnildo Ivo Maurer e Roberto Pinto Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma

resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 3980/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Cleto Nunes Pereira e Outros. Advogados: Doutores Dilson Furtado de Almeida e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente e recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Dilson Furtado de Almeida e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 4396/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Luiz Carlos Engrácio Silva. Advogados: Doutores José Carlos Farah e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 4459/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Sociedade Anônima e recorridos Renato Nascimento Pontes e Outros. Advogados: Doutores Neusa Voltolini e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao mérito e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 4310/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente LIGHT - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e recorrido Juarez Monteiro Ferreira. Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 2257/76, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Mineiro do Oeste Sociedade Anônima e recorrido Fernando de Almeida Cruz. Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras no período de subgerente, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo RR — 517/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luiz dos Santos e recorrido Viação Nossa Senhora do Socorro Limitada. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cicero Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 3788/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Fininvest Sociedade Anônima - Crédito, Financiamento e Investimento e recorrido José Ricardo Almeida da Rosa. Advogados: Doutores Hirose Pimpão e Romário Paulino do E. Santo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 4018/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Cecilia Reiznaut da Cunha e recorrido Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-4.457/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Sebastião Araújo 2º. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Antonio Humberto Cesar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Cristina P. Côrtes. Processo RR-4.553/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Teresinha de Jesus Romero e recorrido Confecções Sastre Limitada. Advogados: Doutores Darcy Von Hoonholtz e Elias Schmukler. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-4.617/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e recorrido Osvaldo Henriques Nogueira. Advogados: Doutores Rodrigo Martiniano Ferreira e Demétrio Mendes Ornelas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar de preliminar de falta de mandato e não conhecer da revista. Processo RR-4.993/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrentes Pedro de Barros e Felício Vigorito & Filhos Sociedade Anônima — Serviço de Venda e Consertos de Automóveis em Geral e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Aparecida Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e conhecendo do apelo do empregado apenas quanto as férias, no mérito dar-lhe provimento para determinar o pagamento das férias em dobro, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator no conhecimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do empregado. Falou pelo empregado o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-5.012/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 e recorrido Olivia Martins dos Santos. Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento, para julgando incompetente esta Justiça, determinar a remessa dos autos à Vara Federal do Rio de Janeiro. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-5.135/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Florabel Barbosa Gordon e recorrido Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima — TELESP. Advogados: Doutores

Ulisses Riedel de Resende e Luiz Maurício de Souza Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR-20/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 e recorrido Oswaldo Pigliasco e Outros. Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Mário de Araújo Goulart. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo RR-186/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Radio Excelsior Sociedade Anônima e recorrido Roberto Guilherme dos Reis. Advogados: Doutores Paulo Ruy de Godoy e Francarlos de Castro Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Rômulo Marinho. Processo RR-270/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Carlos Dias Lopes e recorrido LIGHT. Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Severino Nazário de Oliveira e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira instância. Falou pelo recorrido o Doutor Pedro Augusto M. Julião. Processo RR-289/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Benedito Augusto Corrêa e recorrido Pan Marine do Brasil Transportes Limitada. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Douglas Gabriel Domingues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar o Prejulgado número cinquenta e dois. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-291/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e recorrido Erli Rosa da Silva. Advogados: Doutores José Alberto Couto Magalhães e Mery Bavia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria dar-lhe provimento para excluir da lide o Banco Sul Brasileiro, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto C. Maciel. Processo RR-378/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Marília Nery Saprudsky e recorrido The First National Bank of Boston. Advogados: Doutores Cassio Mesquita Barros Junior e Joaquim A. Ferraz Negreiros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-494/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Mu-

nicipal de Transportes Coletivos e recorrido Oswaldo Ribeiro. Advogados: Doutores Heraldo Jubilut Junior e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Reque-rem prazo para juntadas de procações os doutos patronos do recorrente e recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo ED-RR-3063/78, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Walter Assunção Mendonça e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo ED-RR-4891/78, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar dos embargos. Processo AI-347/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante NATUR — Nápoles Transportes e Turismo Limitada e agravada Joana Leandro Bezerra. Advogado: Doutor Pedro Paulo Pereira Nóbrega. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ED-RR-335/79, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogado: Doutor José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos nos termos do voto do relator, Processo AI-2054/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante INSEL — Indústria Nacional de Segurança Limitada e agravado Ana Maria Peixoto Martins. Advogados: Doutores Hirose Pimpão e Maria Nícia Garios Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3223/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Jair Francisco da Silva. Advogados Doutores Adherbal de Oliveira Baracho e Luiz Hilário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4156/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Posto e Garagem Maior da Praça Limitada e agravado Gendy Felismino Martins. Advogados: Doutores José Fernando Ximenes Rocha e Julio de Souza Gomes Netto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-4588/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Messias ou José Messias Filho e agravado Fazenda Barreiro. Advogado: Doutor Miguelson David Isaac. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-82/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Luiz Avelino Pontes e agravado Companhia Municipal de

Transportes Coletivos. Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Heraldo Jubilut Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-140/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Josefa Cirino da Cruz e agravado Henrique Nunes Rodrigues. Advogados: Doutores Cyro Franklin de Azevedo e Francisco Bomcoração. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-251/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Quitéria Maria da Silva. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Brasília, 17 de agosto de 1979 — Jorge Aloise, Secretário.

PRIMEIRA TURMA

RECURSO EXTRAORDINARIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vista, ao Recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação prévia

AI-2787/78 (TST-10043/78) — Recorrente — Volkswagen do Brasil S/A — Recorridos — Assuero Nobre Parente e outros — Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.
RR-4142/78 (TST- 009147/79) — Recorrente — Maria Sirlei Souza de Azevedo — Recorrido — Jack S/A. Ind. do Vestuário — Ao Dr. Sérgio Schmitt.

Vista, ao Recorrente, por 10 (dez) dias, para arazoar

AI-135/78 — Recorrente — Estado de São Paulo — Recorridos — Ary Avelino Lourenço — Ao Dr. Fernando Whitaker de Carvalho.

AI-749/78 — Recorrente — Estado de São Paulo — Recorridos — Eugênia na Masetello e outros — Ao Dr. Marigildo de Camargo Braga.

RR-4963/77 — Recorrentes — José dos Santos Almeida e outros — Recorrida — Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2006/78 — Recorrente — Estado de São Paulo — Recorridos — Elizabeth Fernandes Alves e outros — Ao Dr. Adalberto Ozório Ribeiro.

Vista, ao Recorrido, por 10 (dez) dias, para contra-arazoar

RR-4317/77 — Recorrente — Companhia de Alimentos do Brasil S/A — Comabra — Recorridos — José Arildo do Amaral e outros — Ao Dr. Lucidio Vieira dos Santos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vista, ao Agravado, por 5 (cinco) dias para contraminutar

TST-8161/79 — AI-447/78 — Agravante — Volkswagen do Brasil S/A — Agravado — José Pedro de Alqum Peres — Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

TST-8162/79 — AI — 2012/78 — Agravante — Volkswagen do Brasil S/A — Agravado — Jailton Antonio da Silva — Ao Dr. Erineu Edison Maranesi

TST-9987/79 — RR-3812/78 — Agravante — Estado de São Paulo — Agravado — Maria José Tocci Malfitano — Ao Dr. Raul Schwinden Junior

Intimação

TST - 11008/79 — RR-2984/77 — Agravante — Fixoforja S/A — Equipamentos e Forjaria — Agravado — Jorge Cardoso de França e outros — Ao Dr. Célio Silva.

O agravante, por intermédio do advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de 10 (dez) dias o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

RECURSO EXTRAORDINARIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Intimação

RR-4963/77 — Recorrentes — José dos Santos Almeida e outros — Recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

O recorrente, por intermédio do advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de 10 dias (dez) o preparo para Supremo Tribunal Federal.

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 22a. SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 14-5-79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira — Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo — Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (Convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foram adiados os processos RO-AR-268/78 e ERR-66/77, respectivamente, para os dias dezesseis e vinte e um do mês em curso. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido os seguintes ofícios: 1) — do Excelentíssimo Senhor Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual Sua Excelência enviou dezesseis exemplares do Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, os quais, foram distribuídos entre os Excelentíssimos Senhores Ministros; 2) — do Senhor Vereador Albino Coimbra Filho, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, informando que aquela Casa aprovou reguerrimento da Senhora Vereadora Nelly Elias Bacha, no sentido de enviar votos de apoio a Presidência desta Corte, pelo esforço que desenvolve em prol da criação de um Tribunal Regional do Trabalho para a região Centro-Oeste; 3) — do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, justificando sua ausência à Sessão do próximo dia dezesseis do corrente mês; 4) — do Senhor Erosini de Salles Galindo, Presidente da Ordem dos Auditores Independentes do Brasil, solicitando providências no sentido de que os Excelentíssimos Senhores Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e julgamento, designem para procederem perícias contábeis, em outros de litígios trabalhistas, somente Bachareis em Ciências Contábeis ou contadores legalmente habilitados e devidamente registrados como Auditores Independentes nos respectivos Conselhos Regionais de Contabilidade, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, informado haver enviado cópia do referido ofício aos Presidentes dos Tribunais Regionais, para que Suas Excelências tomassem as providências que julgassem mais convenientes no interesse desta Justiça. — Ainda com a palavra, a Presidência comunicou ao Tribunal que autorizou que se efetivassem os progressões para as classes especiais das categorias funcionais que compõem o quadro de pessoal deste Tribunal. — Após, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Matéria Administrativa, Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, nomear Josias Silva, Maria Farias Nogueira, Deoziria Felismino da Silva, Hemione de Jesus Cirilo Oliveira, Ana Maria de Oliveira, Wilson Rodrigues de Medeiros e Adenilson Pereira de Souza, candidatos habilitados em concursos público realizado pelo DASP, para exercerem o cargo de Agente de Portaria, Classe «A», referência 5, do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal. (Resolução Administrativa número quarenta e nove barra mil novecentos e setenta e nove). Matéria Administrativa, Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, re-

solveu, por unanimidade, aprovar a nova tabela de diárias a serem pagas aos Excelentíssimos Senhores Ministros que, em objeto de serviço, se deslocarem de Brasília, para indenização das despesas extraordinárias com alimentação e pousada nos limites das seguintes importâncias fixadas: Alimentação — Cr\$ 844,00, Pousada — Cr\$ 844,00. a) nos deslocamentos para as cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro e Foz do Iguaçu, a parcela de pousada será acrescida de cinquenta por cento. b) nos afastamentos iguais ou superiores a dez (10) dias, o valor da parcela de alimentação será acrescida de vinte por cento. (Resolução Administrativa número cinquenta barra mil novecentos e setenta e nove). Em seguida, a Sessão foi convertida em conselho, sendo reaberta as quatorze horas e trinta minutos. Passando-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo E-RR-2.192 de 1977 da Segunda Região, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Merlino Prestes e embargado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Jorge Cury). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Orlando Coutinho, Marcelo Pimentel e Juizes Oliveira Torres e Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Mário de Souza Andrade e pelo embargado o advogado Doutor Jorge Cury. Processo E-RR-4.795 de 1976 da Segunda Região, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargado José Pedro Favari, agravantes Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e José Pedro Favari e agravados Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravados Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e José Pedro Favari. (Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos e não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pela empresa o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo RO-DC-587 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo e Sindicato dos Administradores de Consórcios no Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Nicolau dos Santos Netto e Jayme Borges Gambôa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual do aumento à quarenta e um por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Simões Barbosa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-AR - 568 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Serviço de Assistência Social Evangélico — SASE e recorrido José Sanzetenea Vargas. (Advogados: Doutores Tércio Caxeiro e José Eduardo Hudson Soares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo AG-E-RR - 4.180 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma,

sendo Embargante e agravado Odair Agostinho Congilio e embargado o agravante Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para que sejam processados os embargos da empresa, sustando-se o julgamento dos embargos do empregado. Processo E-RR - 5.122 de 1976 da Quarta Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado André Luiz Feix e outro. (Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Marcos Juliano de Azevedo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa e Juizes Simões Barbosa, Washington da Trindade e Oliveira Torres. Falou pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR 5.227 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Bráulio Rodrigues Gatto e embargado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Dilson Furtado de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los em parte para condenar a empresa a complementar a aposentadoria, sem considerar a proporcionalidade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho e Juiz Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo embargado o advogado Doutor Dilson Furtado de Almeida. Processo — TST-MA - 16.651 de 1978, relativo à Matéria Administrativa, Interessada Sônia de Oliveira Amorim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido suspender o julgamento do feito em virtude dos requerimentos de vista regimental, formulados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel e Starling Soares, após haverem votado, no sentido de indeferir o pedido, os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco e Expedito Amorim. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo E-RR - 4.946 de 1976 da Quarta Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria e embargado Inácio da Rosa Fraga. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR - 5.380 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sociedade Anônima — Indústrias F. Matarazzo e embargado Misael José de Oliveira. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resol-

vido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo E-AI - 21 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Bayer do Brasil Sociedade Anônima e embargado Aloisio Thomaz Seixas de Andrade. (Advogados: Doutores Célio Silva e Vicentes de Paulo C. Maranhão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo E-RR 212 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rubem Joaquim Alves e embargado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos e, no mérito recebê-los para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado o advogado Doutor Pedro Augusto Musa Julião a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo E-AI - 13 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Nacional Sociedade Anônima e embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR 5 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Octaviano Leôncio da Penha e embargado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Walter Vettore). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Barata Silva, Coqueijo Costa, e Juiz Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo embargado o advogado Doutor Dilson Furtado de Almeida. Processo RR - 628 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Manoel Xavier. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Lucidio Vieira dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR - 1555 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Jamir Rosalem e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 1804 de 1977 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Confecções Jack Sociedade Anônima, e agravado: Marlene Huber. (Advogados: Doutores José Maria de

Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 2030 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Albino Pereira da Rosa, e agravado: Jacira de Oliveira (Advogados: Doutores Albino Pereira da Rosa e Rilson de Oliveira Galvão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 2073 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Arcindo Biavatti e outros, e agravado: Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima - VASP. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ildélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR - 2611 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e agravado: Sérgio Buono. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 2883 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, e agravado: Adilor Rodrigues Marques. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Edson Flausino Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR - 3146 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima, e agravado: Pedro Ulisses Gentil. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR - 3720 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravantes Unibanco Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e Décio da Silva Faria e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves.) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. Processo AI - 3810 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Indústria Elétrica Brown Boveri Sociedade Anônima, e agravado: José Roberto Domingues. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR - 4102 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Unibanco Crédito Imobiliário Sociedade Anônima, e agravado: Rosana Silvia Marques Oliveira. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 4494 de 1977, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Banco Itaú Sociedade Anônima, e agravado: João Machado Ferreira Brandão. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Omar de Carvalho Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo RR - 4798 de 1977 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Confecções Jack Sociedade Anônima, e agravado: Tereza Oliveira Marques e outra. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR - 5045 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Light Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima, e agravado: João de Azevedo Mendes. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 25 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima, e agravado: Tarcísio Rodrigues Pereira. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Joseph Haddas Sobrinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 71 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Banco Econômico Sociedade Anônima, e agravado: Roberto José da Silva. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Juaceny Teixeira de Assumpção). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 78 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima, e agravado: Luiza da Conceição Marcelino. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Benedito Calheiros Bomfim). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo - RR - 91 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante: Othon Sinval de Menezes, e agravado: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS RPBa. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 145 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e agravado Adílio dos Santos. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ED-E-RR - 5295 de 1976 da Quarta Região, relativo aos embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante Luiz Hegner Borges. (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, acolher os embargos para esclarecer que no julgamento dos embargos infringentes foi restabelecido o acórdão regional. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

Lista organizada pela C.P.A. em reunião de 21 de agosto fluente, com indicações para progressões funcionais na Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal do T.S.T.

Para 06 (seis) cargos da referência 37, Classe Especial, de Agente de Segurança Judiciária, são indicados os seguintes servidores:

Angelo Vargas
José Batista de Melo
José Machado Miguel
Sebastião Garcia
José Marques
Laesse Canuto de Araújo
Jadir do Nascimento Santos
José Pereira dos Santos
Benedito Antonio Francisco da Silva
Alberico Bastos Freire

Aramando Wriedt
Manoel Horácio França

Para 12 (doze) cargos vagos previstos na lotação da Classe «B», referência 30, são indicados os seguintes servidores:

Carlos Alberto de Oliveira Dias
Avelino Sibat
Odair de Lima
Salatiel Ramos
Antonio Idelbrando Natividade
Mário Luiz Cabral Monteiro
Petrônio Martins da Silva
Sergio Nei de Barros Silva
Luiz Eduardo
Geraldo Izabel Valadares
Marcio Assis de Oliveira
Antônio Lisboa Almeida e Silva
Ivan Zacarias Guimarães Gobbo
Adão Inácio Dias
Robin Ribeiro Penetra

Publique-se no D.J.

Brasília, 22 de agosto de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da C.P.A. — *Antonio Lopes Noleto*, Membro Indicado — *Luiz Leonardo*, Membro Eleito — *Péricles Cardoso Paes*, Membro Indicado — *Ivo Barreira*, Membro Eleito — *Ilidia Mattar*, p/Tarso Magnus da Cunha Frota Junior, Secretário da C.P.A.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

Lista organizada pela C.P.A em reunião de 21 de agosto fluente, com indicações para progressões funcionais na Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Para 4 (quatro) cargos da referência 37, Classe Especial, são indicados os seguintes servidores:

Antonio Bernardo dos Santos
Nelson Jacinto Fernandes
Carlos do Amaral Carneiro
José de Mattos Garcia
Alcides Gomes Tavares
Milton Pereira da Silva
Francisco Pereira da Silva
Antonio Pereira Feitosa

Para 4 (quatro) cargos da referência 34, Classe «C», vagos em decorrência das progressões funcionais acima, são indicados os seguintes servidores:

Sidney Botelho Santos
Geraldo de Genaro
David Montalvão
Francisca Maria da Conceição
Maria Mateus da Silva
Lydia de Fátima Pires de Melo
Francisco das Chagas de Souza
Reginaldo Rodrigues dos Santos

Para 4 (quatro) cargos da referência 30, Classe «B», vagos em decorrência das progressões funcionais acima, são indicados os seguintes servidores:

José de Azevedo Melo
Sonia Maria Freitas Carvalho
José Pedro de Santana
Pedro Oliveira Silva
José Alberto Gonçalves Garcia
Terezinha Coqueiro Soares
Maria José Chagas Veloso Gonella
Maria da Conceição Santos Gomes

Publique-se no D. J.

Brasília, 22 de agosto de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da C.P.A. — *Antonio Lopes Noleto*, Membro Indicado — *Luiz Leonardo*, Membro Eleito — *Péricles Cardoso Paes*, Membro Indicado — *Ivo Barreira*, Membro Eleito — *Ilidia Mattar*, p/Tarso Magnus da Cunha Frota Junior — Secretário da C.P.A.